



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira a denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - DAS 05:**

- organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço;
- realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas;
- desempenhar tarefas afins.

Art. 4º - São atribuições do cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL DE ARQUIVO – DAS-05:**

- Assessorar nas rotinas das atividades do Departamento;
- manter a ordem e a disciplina do Departamento;
- desempenhar tarefas afins.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - São atribuições do cargo de **ASSESSOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – DAS 06:**

- I - Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- II - planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- III - mediação de grupos de famílias dos RAIF;
- IV - realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS.

Art. 6º - São atribuições do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA DA SEC. SAÚDE – CAI 07:**

- I – controlar, assessorar e manter a ordem e a higienização dos equipamentos;
- II - auxiliar toda a equipe nas rotinas operacionais;
- III - Auxiliar nas rotinas das demais estruturas do Setor, sempre que solicitado;
- V - desempenhar tarefas afins.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 (um) Cargo: CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – DAS 09 02 (DOIS) Cargos: ASSESSOR DE EQUIPE ESCOLAR – DAS 05	Sec.	01 (um) Cargo: CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS 05	Educação
	De	01 (um) Cargo: ASSESSOR MUNICIPAL DE ARQUIVO	DAS 05	Administração
	Educação	01 (um) Cargo: ASSESSOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	DAS 05	Assistência Social
		01 (um) Cargo: CHEFE DO SETOR DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA DA SEC. SAÚDE	CAI 07	Sec. Saúde

Cargos Extintos

01 (um) Cargo: CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – DAS 09 02 (DOIS) Cargos: ASSESSOR DE EQUIPE ESCOLAR – DAS 05	Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.
---	--